



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Terça-feira, 28 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 351

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE	6
Convocação	6
Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni	10
Concursos Públicos / Processos Seletivos	10
Homologação	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71  
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro  
Telefone: (17) 3245-9200  
Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)  
Diário: [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro  
Telefone: (17) 3245-1213  
Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro  
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 351

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI nº. 3868/2016.

*FIXA SUBSÍDIOS PARA OS EXERCENTES DE MANDATOS ELETIVOS DO EXECUTIVO E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS PARA O EXERCÍCIO 2017 À 2020, DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.*

PROJETO DE LEI nº. 016/2016

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: MESA DIRETORA

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- O exercente de mandato eletivo do Executivo Municipal de 2017 à 2020 na qualidade de agente político, fará jus a um subsídio mensal fixado conforme os seguintes valores:

I - O exercente de mandato de PREFEITO MUNICIPAL perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 12.760,80 (doze mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

II - O VICE - PREFEITO perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 4.253,60 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

III - Os SECRETÁRIOS e CHEFE DE GABINETE, perceberão subsídios mensais no valor de R\$ 4.785,30 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

ART. 2º- Os subsídios não serão computados nem acumulados sob qualquer fundamento e não irredutíveis, ressalvado o disposto no artigo 8º, ficando assegurada a revisão geral anual, na forma da lei.

ART. 3º- Os subsídios fixados por esta lei poderão ser alterados por lei específica, para fins de revisão geral anual do funcionalismo público, sempre na mesma data e sem distinção de índices, excluindo-se a revisão do ano de 2017 devida a partir de 2018.

ART. 4º- Nenhum subsídio poderá ser superior ao valor percebido como subsídio, em espécie, pelo Prefeito.

ART. 5º- Os valores dos subsídios fixados para os exercentes de mandato do Poder Executivo e demais agentes políticos, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federativa do Brasil e respectivas normas infra-constitucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO- Ocorrendo o excedimento previsto neste artigo, o valor dos subsídios será reduzido, de forma igualitária, até adequar-se aos limites da lei.

ART. 6º- Serão publicados anualmente, no primeiro trimestre de cada exercício financeiro, os valores dos subsídios dos exercentes de mandatos eletivos e demais agentes políticos.

ART. 7º- O orçamento do Poder Executivo consignarão, as dotações destinadas ao pagamento dos respectivos subsídios.

ART. 8º- Ficam revogadas as leis e demais atos anteriores dispendo sobre a fixação de subsídios ou remuneração dos agentes políticos.

ART. 9º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de junho de 2016.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 048 e 049, do livro nº. 21, iniciado em 04 de janeiro de 2016.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

**Código Localizador: JXABAGT**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 351

Página 3 de 12

### LEI nº. 3869/2016.

#### *DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.*

PROJETO DE LEI nº. 017/2016

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: ALDO ROBERTO DE ESTÉFANO

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- O próprio público que vier a ser destinado ao ensino municipal, denominar-se-à "PROFESSOR JESUS ANTÔNIO PAGNOSSIM".

ART. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a tomar as providências necessárias.

ART. 3º- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de junho de 2016.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 050, do livro nº. 21, iniciado em 04 de janeiro de 2016.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

**Código Localizador: JXABAGT**

### Decretos

### DECRETO nº. 2.670/2015.

#### *DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "I", do art. 5º, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras urbanas, medindo 00,04,36.60 há ou seja 436,60 m<sup>2</sup>, que consta pertencer a IVO PEREIRA CRISTAL, lavrador aposentado, viúvo, portador do RG nº. 4.393.514 SSP/SP e do CPF nº. 333.822.558 - 04, brasileiro, residente e domiciliado na Chácara Nossa Senhora Aparecida, neste Município, constituída de parte da área maior, medindo 04,26,70.00 ha, localizada nesta cidade, à esquerda da Avenida João Batista Carreta, no sentido cidade bairro, sem benfeitorias, objeto da matrícula nº. 17.354, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA – 436,60 m<sup>2</sup>

"Área de terras situada nesta cidade, com 436,60 metros quadrados, lado esquerdo da Avenida Joao Batista Carreta, dentro das seguintes medidas e confrontações: o ponto inicial desta descrição está situado na divisa desta área, com a área remanescente desta matrícula, na margem da Estrada Municipal – JBF 146, daí segue confrontando com a área remanescente com o azimute 52°46'32" numa distância de 146,99 metros, daí segue confrontando com a matrícula nº 10.311 de propriedade de André de Castilho Silva e outros com o azimute



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 351

Página 4 de 12

153°37'46" numa distância de 3,46 metros, daí segue confrontando com a Estrada Municipal – JBF 302 com o azimute 223°05'58" numa distância de 145,93 metros, daí segue confrontando com a Estrada Municipal – JBF 146 com o azimute 313°44'04" numa distância de 2,60 metros até o ponto inicial desta descrição planimétrica, totalizando uma área de 436,60 m<sup>2</sup>

Parágrafo Único:- A área de terras de que trata o "Caput" deste artigo, servirá ao Município para a execução das obras de melhoramento da via pública denominada Avenida João Batista Carreta, nesta cidade, visando o aprimoramento da mobilidade urbana no local.

ART. 2º - A área de terras objeto da desapropriação, foi avaliada em R\$ 8.732,00 (Oito Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais), considerando o valor econômico encontrado (R\$ 20,00 (Vinte Reais), por metros quadrado), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim, que também passa a compor o presente Decreto.

ART. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas se necessários.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de setembro de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 160 e 161, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

**Código Localizador: 2KUZXKUA**

### DECRETO nº. 2.672/2015.

*DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "i", do art. 5º, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras urbanas, medindo 00,00,76.36 há ou seja 76,36 metros quadrados, que consta pertencer a ANDRÉ DE CASTILHO SILVA, engenheiro eletrônico, portador do RG nº. 15.231.535 SSP/SP e do CPF nº. 053.923.038 – 38, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei nº. 6.515/77, com LUCILA FRANÇA SILVA, Analista de Sistemas, portadora do RG nº. 16.249.344 SSP/SP e do CPF nº. 076.442.268 – 50, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Marechal Rondon, nº. 459, B. Monte Castelo em São Jose dos Campos – SP, CIBELE DE CASTILHO SILVA, portadora do RG nº. 17.859.468 SSP/SP e do CPF nº. 121.829.058 – 71 e FLAVIA DE CASTILHO SILVA, portadora do RG nº. 17.859.469 – 6 SSP/SP e do CPF nº 121.828.898 – 17, brasileiras, solteiras, maiores, empresarias, residentes neste município, no Sítio São José, constituída de parte da área maior, medindo 16,94,05,00 há, localizado à esquerda da Avenida João Batista Carreta, no sentido cidade bairro, sem benfeitorias, objeto da matrícula nº. 10.311, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA – 76,36 M2

"Área de terras situada nesta cidade, com 76,36 metros quadrados, situada nesta cidade, lado esquerdo da Avenida João Batista Carreta no sentido cidade bairro,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 351

Página 5 de 12

com as seguintes medidas e confrontações:- o ponto inicial desta descrição está situado na divisa desta área, com a área remanescente desta matrícula e matrícula nº 17.354 de propriedade de Ivo Pereira Cristal e outros, daí segue confrontando com a área remanescente com o azimute 52°46'32" numa distância de 45,00 metros, daí segue confrontando com a Estrada Municipal – JBF 302 com o azimute 228°31'30" numa distância de 45,78 metros, daí segue confrontando com a matrícula nº 17.354 de propriedade de Ivo Pereira Cristal e outros com o azimute 333°37'46" numa distância de 3,46 metros até o ponto inicial desta descrição planimétrica, , perfazendo, assim, uma área de 76,36 metros quadrados."

Parágrafo Único:- A área de terras de que trata o "Caput" deste artigo, servirá ao Município para a execução das obras de abertura/alargamento e melhoramento da via pública denominada Avenida João Batista Carreta, nesta cidade, visando o aprimoramento da mobilidade urbana no local.

ART. 2º - A área de terras objeto da desapropriação, foi avaliada em R\$ 1.527,20 (Um Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos), considerando o valor econômico encontrado (R\$ 20,00 (Vinte Reais), por metros quadrado), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim, que também passa a compor o presente Decreto.

ART. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas se necessários.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de setembro de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 164 e 165, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

**Código Localizador: 2KUZ XKUA**

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

### NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Órgão Concessor: FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 23/06/2016 Valor: R\$ 2.833,79

Data de reconhecimento do crédito: 23/06/2016

Programa: FNAS - Bolsa Família

Órgão Concessor: FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 24/06/2016 Valor: R\$ 12.900,00

Data de reconhecimento do crédito: 24/06/2016

Programa: FNAS - PAIF

**Código Localizador: W8PAVJN9**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 28 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 351

Página 6 de 12

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE

Convocação



Prefeitura de José Bonifácio SP  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



### CONVOCAÇÃO SEDUCE Nº 06/2016

Consideram-se Convocados: nos termos do Inciso III, do artigo 43, e Inciso XIV, do artigo 59, da Lei Complementar nº. 002/2012, para: **CONSELHO DE CLASSE/SÉRIE/ANO DO 2º BIMESTRE DE 2016.**

**DIA:** 01/07/2016.

**PÚBLICO – ALVO:** Suporte Pedagógico e os Docentes efetivos e contratados:

DOCENTES	HORÁRIO*	LOCAL
PEB – I da Pré – Escola	No período do docente: Manhã = 07h30min. às 11h30min. Tarde = 12h30min. às 16h30min.	Em suas unidades escolares com o Gestor.
PEB - I do 1º ano	No período do docente: Manhã = 07h00min. às 11h55min. Tarde = 12h30min. às 17h25min.	<b>E.M.E.I. “Santa Terezinha”</b> Avenida Rui Barbosa, 958 – Santa Terezinha – José Bonifácio-SP.
PEB – I do 2º ao 5º ano	No período do docente: Manhã = 07h00min. às 11h55min. Tarde = 12h30min. às 17h25min.	Em suas unidades escolares com o seu Coordenador.
PEB – II	No período do docente: Manhã = 07h00min. às 11h55min. Tarde = 12h30min. às 17h25min.	Em suas unidades escolares com o seu Coordenador.

\*Os docentes que não possuem acúmulo poderão participar do Conselho no período da manhã.

José Bonifácio, 27 de junho de 2016.

**JAQUELINE DE SOUZA JOSÉ**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-1159 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao](http://www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao) | [educacao@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:educacao@josebonifacio.sp.gov.br)

Código Localizador: **BTPIFMVH**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 28 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 351

Página 7 de 12



**Prefeitura de José Bonifácio SP**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**



### **CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 07/2016**

Consideram-se Convocados: nos termos do Inciso III, do artigo 43, e Incisos X e XIV, do artigo 59, da Lei Complementar nº. 002/2012, para a “**FORMAÇÃO CONTINUADA DE DOCENTES – 3º BIMESTRE – 2016**”.

**DIA:** 22/07/2016.

**PÚBLICO – ALVO:** Suporte Pedagógico e os Docentes efetivos e contratados.

**HORÁRIO:** Conforme descrito nos anexos I e II.

**OBSERVAÇÕES:** As horas excedentes a jornada docente serão compensadas em HTPC.

José Bonifácio, 27 de junho de 2016.

**JAQUELINE DE SOUZA JOSÉ**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 28 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 351

Página 8 de 12



**Prefeitura de José Bonifácio SP**  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



### ANEXO I

<b>3ª FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO</b>			
<b>EDITORA EXPOENTE – 3º BIMESTRE – 2016</b>			
<b>DOCENTES*</b>	<b>FORMADOR</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
PRÉ-I PEB – I = Pré-Escola M.E.I. = Complementação I	Ana Cláudia Teron	08h00 às 17h00	<b>E.M. “Profª. Urânia Costa de Lima”</b> Rua Antonio Scaramal, 380 – Jardim Primavera – José Bonifácio – SP.
PRÉ-II PEB – I = Pré-Escola M.E.I. = Complementação II	Magali Salles	08h00 às 17h00	<b>E.M. “Profª. Urânia Costa de Lima”</b> Rua Antonio Scaramal, 380 – Jardim Primavera – José Bonifácio – SP.
PEB – II Português	Eliane Ap. Reis Gomes	08h00 às 17h00	<b>E.M. “Profª. Urânia Costa de Lima”</b> Rua Antonio Scaramal, 380 – Jardim Primavera – José Bonifácio – SP.
PEB – II Inglês	Tatiane Soares da Silva	08h00 às 17h00	<b>E.M. “Profª. Urânia Costa de Lima”</b> Rua Antonio Scaramal, 380 – Jardim Primavera – José Bonifácio – SP.
PEB – II Matemática	Josiele Prampolin	08h00 às 17h00	<b>E.M. “Profª. Urânia Costa de Lima”</b> Rua Antonio Scaramal, 380 – Jardim Primavera – José Bonifácio – SP.
PEB – II Ciências	Taynara Evelyn	08h00 às 17h00	<b>E.M. “Profª. Urânia Costa de Lima”</b> Rua Antonio Scaramal, 380 – Jardim Primavera – José Bonifácio – SP.
PEB – II História PEB – II Geografia	Jailson Uriel Zanini	08h00 às 17h00	<b>E.M. “Profª. Urânia Costa de Lima”</b> Rua Antonio Scaramal, 380 – Jardim Primavera – José Bonifácio – SP.
PEB – II Arte	Rodney Ribeiro do Valle	08h00 às 17h00	<b>E.M. “Profª. Urânia Costa de Lima”</b> Rua Antonio Scaramal, 380 – Jardim Primavera – José Bonifácio – SP.

\*Para a Formação os professores deverão portar as Apostilas de Docentes.

José Bonifácio, 27 de junho de 2016.

**JAQUELINE DE SOUZA JOSÉ**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-1159 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao](http://www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao) | [educacao@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:educacao@josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 28 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 351

Página 9 de 12



**Prefeitura de José Bonifácio SP**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**



### ANEXO II

<b>FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>			
<b>3º BIMESTRE – 2016</b>			
<b>DOCENTES</b>	<b>FORMADOR</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
PEB – II Educação Física	Irla Karla de Almeida	08h00 às 12h00	<b>E.T.I. – Escola de Tempo Integral</b> <b>E.M. “Profª. Urânia Costa de Lima”</b> Rua João Saura, 225 – Jardim Primavera – José Bonifácio – SP.

José Bonifácio, 27 de abril de 2016.

**JAQUELINE DE SOUZA JOSÉ**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 28 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 351

Página 10 de 12

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação

CONCURSO 001/2016

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

HOMOLOGAÇÃO

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI**, do Município de José Bonifácio, estado de São Paulo, por seu Diretor Presidente André Ricardo Martinelli, torna público o **RESULTADO FINAL** do CONCURSO PÚBLICO 001/2016 para os Cargos de Professor de Educação Profissional, nos termos do Edital Normativo.

### 1. Disposições Preliminares:

1.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, o resultado final homologado e publicado no jornal que publica os atos oficiais do município de José Bonifácio – SP e no site [www.paideiaconsult.com.br](http://www.paideiaconsult.com.br)

1.2. A aprovação do candidato neste concurso público não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo à Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido no Edital Normativo, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.3. Após a homologação do resultado o candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto a Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni, enquanto perdurar a validade do concurso público, sendo que, a não atualização isenta a Diretoria da Fundação de qualquer responsabilidade pela não convocação devido à impossibilidade de localização do candidato.

1.4. O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar nas provas objetiva, prática e de títulos poderá ser solicitada quando feita seguindo as exigências do Edital Normativo.

1.5. Os resultados finais encontram-se, por cargo, em ordem de classificação com critério de desempate por data de nascimento conforme Edital Normativo.

### 2. Cargos e Classificação:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ADMINISTRADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	WAGNER ROBERTO DE OLIVEIRA	26,21
2º	ANDERSON GUSTAVO PENACHIOTTI	23,85
3º	MARISA PERPÉTUA PUCHARELLI	20,49
4º	JERONIMO PADILHA MARQUES JUNIOR	18,14

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARA APARECIDA PUCHARELLI	23,35



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 28 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 351

Página 11 de 12

### CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	DESEMPATE
1º	ANA CLAUDIA DE CARVALHO	26,21	
2º	VANESSA CARLA MEIRELES MENDES	24,28	
3º	VITÓRIA ROSSETI MACHADO	22,85	
4º	PATRICIA PEREIRA GALVÃO	18,57	31/12/1992
5º	DANIELA DE OLIVEIRA SILVA ALVES	18,57	03/05/1993
6º	MARINICE APARECIDA CARRETA	12,85	

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JOEL EUGENIO DIAS	15,71

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	PRISCILA FRANCINE DA SILVA CARVALHO	19,99
2º	MARIANA BAALBAKI LEAL	17,14

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	GUILHERME VENDRAMI DE LIMA	27,14
2º	JOSE CARLOS ZAFALON FILHO	25,71

### CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – PORTUGUÊS/INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	DESEMPATE
1º	VIVIAN NATALIA MEIRELES MENDES	29,99	
2º	ARLETE SILVANA MORAES SOBRINHO	27,14	26/04/1978
3º	VANESSA ALINE BARBERÁ BERNARDIS	27,14	23/08/1985
4º	ODAIR BENEDITO FRANCISCO	26,71	
5º	ANA PAULA DE QUEIROZ MARTINEZ BORGES	21,92	
6º	ROSEMEIRE MENDONÇA DE SOUZA	21,42	26/03/1959
7º	PRISCILA CRISTINA JANEIRO	21,42	28/12/1982
8º	LUCIANE BATISTA DOS SANTOS	17,14	30/10/1976
9º	ANA LÍVIA JUSSANI MENEGILDO	17,14	27/04/1983
10º	VALÉRIA CARDOSO AMARAL	11,42	

### CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – QUÍMICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CARLA CRISTINA MORO	24,784



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 28 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 351

Página 12 de 12

2º	CAROLINE SANCHES DOS REIS	15,713
----	---------------------------	--------

### CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	DESEMPATE
1º	JUAREZ MARCELO GARCEZ	28.57	
2º	CLAY ELIAS VIEIRA DE SAL	22.85	14/01/1977
3º	VINICIUS VALERIO	22.85	17/09/1994
4º	IGOR FERNANDES FERREIRA	22.85	08/01/1996
5º	GUILHERME DE ALMEIDA CARVALHO	21.42	

André Ricardo Martinelli  
Diretor Presidente

José Bonifácio, 24 de junho de 2016.

Código Localizador: XFFFJ04E